



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 006/76

Dispõe sobre a dispensa de Licitação para a aquisição de equipamento Rodoviário, em conformidade com a legislação em vigor.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, a inadiável e urgente necessidade de ampliação do Parque de Equipamentos Rodoviários do SERVIÇO MUNICIPAL / DE ESTRADAS DE RODAGEM, a fim de melhor atender os serviços de construção e conservação das rodovias municipais permitindo maior facilidade no escoamento da produção agro-pecuária do Município;

CONSIDERANDO que há interesse urgente na aquisição de 1 (uma) motoniveladora, de fabricação nacional, com peso de aproximadamente 14.000 kg, a fim de satisfazer as necessidades da execução dos serviços rodoviários mais pesados, na abertura e conservação de estradas municipais;

CONSIDERANDO que a firma TRANSPARANÁ S/A, com sede em Curitiba, Paraná, detém a exclusividade da representação comercial, para todo o Estado do Paraná dos equipamentos fabricados pela Huber Warco do Brasil S.A., conforme documento apresentado e ser o referido fabricante o único no Brasil a produzir a motoniveladora com as características desejadas, e haja visto o município já possuir 3 (três) motoniveladoras dessa marca, que apresentam ótimo desempenho;

CONSIDERANDO que a firma TRANSPARANÁ S/A, sempre prestou aos seus usuários, completa assistência técnica, com pessoal altamente capacitado, possuindo um completo estoque de peças de reposição, evitando a paralização dos equipamentos,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica dispensada de licitação, nos termos do disposto pelo artigo 126, § 2º letra "d", do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, aplicável aos municípios de conformidade com a Lei Federal nº 5.456, de 20 de junho de 1968, e art. 114 da Lei Complementar nº 2, do Estado do Paraná, de 18 de junho de 1973, a aquisição pelo Município de 1 (uma) Motoniveladora, de fabricação nacio-

Jairo

AP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 006/76

fle-02

nal, marca "HWB", modelo 165-S, acionado por motor diesel, Scania, mod. D-11, de 6 cilindros e 165 C.V., de potência, na forma das condições da proposta EIC-342/76, de 28 de junho de 1976, da firma // TRANSPARANÁ S/A.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 29 de junho de 1976.

Carlos Francisco Cenci
Carlos Francisco Cenci
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 29 de junho de 1976.-

Balmor Luis Cervo
Balmor Luis Cervo
Secretário